

# Estudo Técnico Preliminar 23/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.035075/2020-49

## 2. Objeto

1. 1. Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos com mão de obra exclusiva de pedreiro, eletricista, marceneiro, bombeiro hidráulico e ajudante de pedreiro, com fornecimento de ferramentas e EPI'S necessários à execução dos serviços em todas as instalações da UFPI, nos Campus de Teresina e Picos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

## 3. Suporte Legal

3.1. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.2. Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

3.3. Decreto nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

3.4. Decreto nº 9.178 de 23 de outubro de 2017, altera o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP;

3.5. Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;

3.6. Lei nº 9.632 de 08 de maio de 1998, dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

3.7. Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.8. Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.9. Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

3.10. Instrução normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, altera a Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

3.11. Instrução normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.12. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

3.13. Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, altera a lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as leis nº 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;

3.14. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.15. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, regulamenta o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

3.16. Resolução CONAMA 401/2008, estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências;

3.17. Resolução CONAMA 307/2012, estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

## 4. Análise da Contratação Anterior

4.1. Os contratos que atendem este objeto terão duração até o dia 19/03/2021 (fim da vigência), Contrato nº 11/2016, executado pela empresa RM Terceirização LTDA e o Contrato 19/2017, executado pela Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra LTDA.

## 5. Descrição da necessidade

Considerando que:

1. Serviços de pedreiro, eletricista, bombeiro, marceneiro e ajudante de pedreiro são atividades complementares necessárias ao adequado funcionamento da instituição, e correspondem a cargos extintos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Lei nº 9.632 de 08 de maio de 1998;
2. Esta contratação tem o objetivo de garantir o adequado funcionamento das instalações da UPFI, Campus Ministro Petrônio Portella em Teresina e Campus Senador Helvídio Nunes em Picos, cujo dever é produzir e ofertar um ambiente seguro e em bom estado de conservação e, indiretamente, promover os benefícios de acesso, permanência e êxito acadêmico;
3. A contratação da execução, indireta, das atividades de pedreiro, eletricista, marceneiro, bombeiro e ajudante de pedreiro, objeto desta demanda, tem suporte do Decreto 9.507/2018, e art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
4. A contratação se justifica pela necessidade da continuação da execução dos serviços.

## 6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Manutenção Patrimonial da Prefeitura Universitária – PREUNI/UFPI	Eng. eletricista Pedro José Gomes Rodrigues

## 7. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A prestação dos serviços continuados de manutenção predial na Universidade Federal do Piauí deverá ser executada por profissionais qualificados, habilitados e uniformizados, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços, utilizando-se EPI'S e ferramentas adequadas, com vistas a manter a prestação de serviços na UFPI em perfeitas condições, obedecendo rigorosamente aos procedimentos e materiais recomendados no Termo de Referência, às normas técnicas e legais vigentes, determinadas pelos órgãos competentes;
2. A contratada, a partir da assinatura do contrato, deverá designar um preposto para fins de intermediação entre o fiscal do contrato e a CONTRATADA, e informar os meios de contato do mesmo (e-mail e telefone);
3. A Contratada deverá substituir/repor pessoal afastado por motivo de férias ou licenças, de forma a não haver descontinuidade das atividades, devendo apresentar previamente a documentação do substituto ao fiscal do contrato;
4. Em caso de falta dos colaboradores a contratada deverá repor o quadro no prazo de 2 (duas) horas, de forma a não prejudicar o andamento das atividades;
5. A CONTRATADA deverá, mensalmente, apresentar à gestão/fiscalização Relatório de Execução dos Serviços, por meio eletrônico, relação contendo as respectivas e demais informações consideradas necessárias. O relatório supramencionado servirá para subsidiar uma avença futura;
6. A Contratada deverá fornecer fardamento completo, apropriado para cada cargo, sendo 02 conjuntos entregues no início da vigência e a substituição a cada 06 meses ou sempre que eles não atendam mais as condições mínimas de uso. Os equipamentos de proteção individual – EPI's deverão ser entregues no início da vigência e a sua substituição deve ser feita a cada 12 meses ou sempre que eles não atendam mais as condições mínimas de uso, conforme descrição abaixo:

### **RELAÇÃO DE UNIFORMES PEDREIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EM 6 MESES
<u>1</u>	<u>Camiseta em malha de algodão na cor branca</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>2</u>	<u>Jalecos em brim na cor bege, com gola, mangas curtas e três bolsos, sendo um esquerdo superior, com logomarca da empresa, e dois inferiores; e a palavra MANUTENÇÃO escrito nas costas.</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>3</u>	<u>Calça jeans na cor azul-marinho</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>4</u>	<u>Botas tipo couro fechado sem cadarço (modelo de referência CA 17137)</u>	<u>Par</u>	<u>2</u>
<u>5</u>	<u>Meias de algodão</u>	<u>Par</u>	<u>2</u>
<u>6</u>	<u>(Crachá)</u>	<u>Unidade</u>	<u>1</u>

### **RELAÇÃO DE UNIFORMES E COMPLEMENTOS (ELETRICISTA)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EM 6 MESES
1	<u>Camiseta em malha de algodão na cor branca</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
2	<u>Conjunto profissional (calça e camisa) NR 10, tecido em brim 88% poliéster e 12% poliamida na cor cinza com efeito retardante a chamas. O material deve possuir certificado de aprovação (C.A) do Ministério do Trabalho</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
3	<u>Calçado ocupacional tipo botina, sem biqueira de aço, para uso eletricista. Cor preta, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano biodensidade injetado diretamente no cabedal. O calçado tem está acordo com a pontuação do trabalhador. O material deve possuir certificado de aprovação (C.A) do Ministério do Trabalho</u>	<u>Par</u>	<u>2</u>
4	<u>Meias de algodão</u>	<u>Par</u>	<u>2</u>
5	<u>(Crachá)</u>	<u>Unidade</u>	<u>1</u>

#### RELAÇÃO DE UNIFORMES E COMPLEMENTOS (MARCENEIRO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EM 6 MESES
1	<u>Camiseta em malha de algodão na cor branca</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
2	Jalecos em brim na cor bege, com gola, mangas curtas e três bolsos, sendo um esquerdo superior, com logomarca da empresa, e dois inferiores; e a palavra <b>MANUTENÇÃO</b> escrito nas costas.	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
3	Calça jeans na cor azul-marinho	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
4	Botas tipo couro fechado sem cadarço (modelo de referência CA 17137)	<u>Par</u>	
5	<u>Meias de algodão</u>	<u>Par</u>	<u>2</u>
6	<u>(Crachá)</u>	<u>Unidade</u>	<u>1</u>

**RELAÇÃO DE UNIFORMES E COMPLEMENTOS (BOMBEIRO)**

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE EM 6 MESES</b>
<u>1</u>	<u>Camiseta em malha de algodão na cor branca</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>2</u>	<u>Jalecos em brim na cor bege, com gola, mangas curtas e três bolsos, sendo um esquerdo superior, com logomarca da empresa, e dois inferiores; e a palavra <b>MANUTENÇÃO</b> escrito nas costas.</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>3</u>	<u>Calça jeans na cor azul-marinho</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>4</u>	<u>Botas tipo couro fechado sem cadarço (modelo de referência CA 17137)</u>	<u>Par</u>	<u>2</u>
<u>5</u>	<u>Meias de algodão</u>	<u>Par</u>	<u>2</u>
<u>6</u>	<u>(Crachá)</u>	<u>Unidade</u>	<u>1</u>

**RELAÇÃO DE UNIFORMES E COMPLEMENTOS (AJUDANTE DE PEDREIRO)**

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE EM 6 MESES</b>
<u>1</u>	<u>Camiseta em malha de algodão na cor branca</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>2</u>	<u>Jalecos em brim na cor bege, com gola, mangas curtas e três bolsos, sendo um esquerdo superior, com logomarca da empresa, e dois inferiores; e a palavra <b>MANUTENÇÃO</b> escrito nas costas.</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>3</u>	<u>Calça jeans na cor azul-marinho</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>4</u>	<u>Botas tipo couro fechado sem cadarço (modelo de referência CA 17137)</u>	<u>Par</u>	<u>2</u>
<u>5</u>	<u>Meias de algodão</u>	<u>Par</u>	<u>2</u>
<u>6</u>	<u>Outros (Crachá)</u>	<u>Unidade</u>	<u>1</u>

**7.1.6.1. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:**

<b>Item</b>	<b>Posto</b>	<b>Especificação do Uniforme</b>
1	<b>Pedreiro</b>	Kit contendo 2 Camisetas na cor branca, 100% algodão, manga curta; 2 Jalecos em brim cor bege, com gola, mangas curtas e três bolsos, sendo um esquerdo superior, com logomarca da empresa, e dois inferiores e a palavra MANUTENÇÃO escrita nas costas; 2 Calças compridas jeans na cor azul marinho; 02 pares de Botas tipo couro fechado sem cadarço (modelo de referência CA 17137); 02 pares de meias de algodão e crachá.
2	<b>Eletricista</b>	Kit contendo 2 Camisetas na cor branca; 100% algodão; manga curta; 2 Conjunto profissional (calça e camisa) NR 10, tecido em brim 88% poliéster e 12% poliamida na cor cinza com efeito retardante a chamas, o material deve possuir certificado de aprovação (C.A) do Ministério do Trabalho; 02 pares Calçado ocupacional tipo botina, sem biqueira de aço para uso eletricista, cor preta, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bidensid injetado diretamente no cabedal. O calçado tem de estar de acordo com a pontuação trabalhador. O material deve possuir certificado de aprovação (C.A) do Ministério do Trabalho; 02 pares de meias de algodão e 01 crachá.
3	<b>Marceneiro</b>	Kit contendo 2 Camisetas na cor branca 100% algodão, manga curta; e 2 Jalecos em brim cor bege, com gola, mangas curtas e três bolsos, sendo um esquerdo superior, com logomarca da empresa, e dois inferiores e a palavra MANUTENÇÃO escrita nas costas; 02 Calças compridas jeans na cor azul marinho, 02 pares de Botas tipo couro fechado sem cadarço (modelo de referência CA 17137), 02 pares de meias de algodão e crachá.
4	<b>Bombeiro</b>	Kit contendo 2 Camisetas na cor branca 100% algodão, manga curta; 2 Jalecos em brim cor bege, com gola, mangas curtas e três bolsos, sendo um esquerdo superior, com logomarca da empresa, e dois inferiores e a palavra MANUTENÇÃO escrita nas costas; 02 Calças compridas jeans na cor azul marinho; 02 pares de Botas tipo couro fechado sem cadarço (modelo de referência CA 17137); 02 pares de meias de algodão e crachá.
5	<b>Ajudante de Pedreiro</b>	Kit contendo 2 Camisetas na cor branca 100% algodão, manga curta; 2 Jalecos em brim cor bege, com gola, mangas curtas e três bolsos, sendo um esquerdo superior, com logomarca da empresa, e dois inferiores e a palavra MANUTENÇÃO escrita nas costas; 02 Calças compridas jeans na cor azul marinho; 02 pares de Botas tipo couro fechado sem cadarço (modelo de referência CA 17137); 02 pares de meias de algodão e crachá.

7.1.6.2. A contratada deverá disponibilizar para o funcionário 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) 02 (dois) conjuntos completos de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

7.1.6.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

7.1.6.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

#### 7.1.7.1. Relação de EPI's do Pedreiro

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE EM 12 MESES</b>
1	<u>Boné árabe com proteção da nuca e emblema da empresa, com tamanhos diferenciados, confeccionados sob medidas de acordo com a necessidade.</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>

<u>2</u>	<u>Luva raspa de couro, cano curto, c/reforço (par de luva).</u>	<u>Par</u>	<u>2</u>
<u>3</u>	<u>Máscara de proteção respiratória c/filtro de carvão ativado, para uso com produtos químicos.</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>4</u>	<u>Capacete de segurança com Aba frontal, suporte para protetor auditivo, suspensão com jugular removível e 2 sistemas de regulagem. O equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO. NBR8221.</u>	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>5</u>	<u>Protetor auricular tipo plug em silicone.</u>	<u>Unidade</u>	<u>3</u>
<u>6</u>	<u>Luvas de segurança tricotadas com fios de algodão e poliéster, punho com elástico, com ou sem pigmentos na palma.</u>	<u>Par</u>	<u>5</u>
<u>7</u>	<u>Bota tipo Galocha. Policloreto De Vinila (PVC) Injetado Em Uma Só Peça. Altura Do Cabedal: 27 Cm, Contém Polímero Plástico Em PVC E Massa Nitrílica De Alta Qualidade. O material deve possuir certificado de Aprovação (C.A) do Ministério do Trabalho.</u>	<u>Par</u>	<u>1</u>
<u>8</u>	<u>Protetor auditivo tipo concha.</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>

#### 7.1.7.2. Relação de EPI's do Eletricista

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EM 12 MESES
<u>1</u>	<u>Luva de segurança tricotada em nylon e elastano, recoberta em nitrílico forro na palma e dorso.</u>	<u>Par</u>	<u>5</u>
<u>2</u>	<u>Luva de segurança para Profissional Eletricista que trabalha com Alta Tensão (1000V), Cano Longo.</u>	<u>Par</u>	<u>1</u>
<u>3</u>	<u>Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Deve filtrar 99,9% dos raios UVA/UVB.</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>4</u>	<u>Capacete de segurança com Aba frontal, suporte para protetor auditivo, suspensão com jugular removível e 2 sistemas de regulagem. O equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO. NBR8221.</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>5</u>	<u>Protetor auricular tipo plug em silicone.</u>	<u>Unidade</u>	<u>3</u>

#### 7.1.7.3. Relação de EPI's do marceneiro

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EM 12 MESES
<u>1</u>	Luvas de segurança tricotadas com fios de algodão e poliéster, punho com elástico, com ou sem pigmentos na palma.	<u>Par</u>	<u>2</u>
<u>2</u>	<u>Máscara de proteção respiratória c/filtro de carvão ativado, para uso com produtos químicos.</u>	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>3</u>	Óculos de segurança incolor confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável.	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>4</u>	Capacete de segurança com Aba frontal. O equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO. NBR8221.	<u>Unidade</u>	<u>5</u>
<u>5</u>	<u>Protetor facial incolor de 08 polegadas.</u>	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>6</u>	<u>Protetor auricular tipo plug em silicone.</u>	<u>Unidade</u>	<u>3</u>
<u>7</u>	Protetor auditivo tipo concha.	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>8</u>	<u>Máscara descartável p/poeiras e névoas tóxicas. Desempenho: Respirador de classe PFF-1 testado conforme norma NBR 13698 para Peças Semi Faciais Filtrante. Penetração máxima através do filtro 20%. Resistência máxima a inalação 210 Pa. Resistência máxima a exalação 300 Pa</u>	Caixa com 50 unidades	<u>1</u>

#### 7.1.7.4. Relação de EPI's do Bombeiro

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EM 12 MESES
<u>1</u>	Luva de PVC forrada cano longo e palma áspera de 70cm	<u>Par</u>	<u>2</u>
<u>2</u>	Luva de latex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante.	<u>Par</u>	<u>12</u>
<u>3</u>	<u>Máscara de proteção respiratória c/filtro de carvão ativado, para uso com produtos químicos.</u>	<u>Unidade</u>	<u>3</u>

<u>4</u>	Capacete de segurança com Aba frontal, suporte para protetor auditivo, suspensão com jugular removível e 2 sistemas de regulagem. O equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO. NBR8221.	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>5</u>	<u>Protetor facial incolor de 08 polegadas.</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>6</u>	<u>Luvas de segurança tricotadas com fios de algodão e poliéster, punho com elástico, com ou sem pigmentos na palma.</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>
<u>7</u>	Óculos de segurança incolor confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável.	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>8</u>	Bota tipo Galocha. Policloreto De Vinilia (Pvc) Injetado Em Uma Só Peça. Altura Do Cabedal: 27 Cm, Contém Polímero Plástico Em Pvc E Massa Nitrílica De Alta Qualidade. O material deve possuir certificado de Aprovação (C.A) do Ministério do Trabalho.	Caixa com 50 unidades	<u>1</u>

#### 7.1.7.5. Relação de EPI's do ajudante de Pedreiro

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EM 12 MESES
<u>1</u>	Boné árabe com proteção da nuca e emblema da empresa, com tamanhos diferenciados, confeccionados sob medidas de acordo com a necessidade	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>2</u>	Luva raspa de couro, cano curto, c/reforço (par de luva).	<u>Par</u>	<u>3</u>
<u>3</u>	Máscara de proteção respiratória c/filtro de carvão ativado, para uso com produtos químicos.	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>4</u>	Capacete de segurança com Aba frontal, suporte para protetor auditivo, suspensão com jugular removível e 2 sistemas de regulagem. O equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO. NBR8221.	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>5</u>	<u>Protetor auricular tipo plug em silicone.</u>	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>6</u>	<u>Luvas de segurança tricotadas com fios de algodão e poliéster, punho com elástico, com ou sem pigmentos na palma.</u>	<u>Unidade</u>	<u>5</u>
<u>7</u>	Bota tipo Galocha. Policloreto De Vinilia (Pvc) Injetado Em Uma Só Peça. Altura Do Cabedal: 27 Cm, Contém Polímero Plástico Em Pvc E Massa Nitrílica De Alta Qualidade. O material deve possuir certificado de Aprovação (C.A) do Ministério do Trabalho.	<u>Par</u>	<u>1</u>

<u>8</u>	Bota tipo Galocha. Policloreto De Vinilia (Pvc) Injetado Em Uma Só Peça. Altura Do Cabedal: 27 Cm, Contém Polímero Plástico Em Pvc E Massa Nitrílica De Alta Qualidade. O material deve possuir certificado de Aprovação (C.A) do Ministério do Trabalho.	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
----------	---	----------------	----------

7.1.8. Os custos dos fardamentos, ferramentas e EPI's são de inteira responsabilidade da contratada, sendo vedada qualquer cobrança aos funcionários;

7.1.9. A contratada deverá disponibilizar ferramentas para o uso dos colaboradores no desenvolvimento dos serviços que serão prestados pela mesma, conforme descrição abaixo:

#### **RELAÇÃO DE FERRAMENTAS (PEDREIRO)**

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE EM 12 MESES</b>
<u>1</u>	Colher de pedreiro	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>2</u>	plumo de parede	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>3</u>	Trena de 5m	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>4</u>	linha de pedreiro 100m	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>5</u>	Bolsa de tecido para ferramentas 40mm, com alça, no mínimo 04 bolsos externos.	<u>Unidade</u>	<u>1</u>

#### **RELAÇÃO DE FERRAMENTAS (ELETRICISTA)**

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE EM 12 MESES</b>
<u>1</u>	Alicate universal 8", com cabo isolado - 1.000V	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>2</u>	Trena de 5m	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>3</u>	Multimetro e Amperímetro digital do tipo alicate, Corrente AC 60 a 1000A, CAT IV	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>4</u>	Detector de tensão de 90V a 1000V	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>5</u>	Alicate de corte lateral de 6"	<u>Unidade</u>	<u>1</u>

6	Chave de teste	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
7	Jogo de chave de fenda e phillips com cabo isolado com 6 peças	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
8	Escada dobrável de 8 degraus em alumínio	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
9	Bolsa de tecido para ferramentas 40mm, com alça, no mínimo 04 bolsos externos.	<u>Unidade</u>	<u>1</u>

#### **RELAÇÃO DE FERRAMENTAS (MARCENEIRO)**

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE EM 12 MESES</b>
<u>1</u>	Alicate rebitador profissional de 10,5" com quatro pontas.	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>2</u>	Martelo de unha de 23mm com cabo em madeira	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>3</u>	Trena de 5m	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>4</u>	Jogo de chaves de fenda e phillips com 8 peças	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>5</u>	Jogo de chaves combinadas com 12 peças	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>6</u>	Parafusadeira e furadeira à bateria 12v, impacto bivolt com jogo 74 peças e maleta	<u>Unidade</u>	<u>3</u>
<u>7</u>	Alicate universal de 8"	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>8</u>	Jogo de formão 4 peças com cabo de madeira	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>9</u>	Bolsa de tecido para ferramentas 40mm, com alça, no mínimo 04 bolsos externos.	<u>Unidade</u>	<u>1</u>

#### **RELAÇÃO DE FERRAMENTAS (BOMBEIRO)**

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE EM 12 MESES</b>
<u>1</u>	Arco de serra padrão com cabo embrorrachado com uma serra	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>2</u>	Trena de 5m	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>3</u>	Martelo bola 300g cabo de madeira	<u>Unidade</u>	<u>1</u>

<u>4</u>	Chave grifo 12" para turbos	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>5</u>	Alicate de bomba d' água de 12"	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>6</u>	Alicate universal de 8"	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>7</u>	Jogo de chaves de fenda e phillips com 8 peças	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>8</u>	Bolsa de tecido para ferramentas 40mm, com alça, no mínimo 04 bolsos externos.	<u>Unidade</u>	<u>1</u>

#### **RELAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (USO COMUM)**

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE EM 12 MESES</b>
<u>1</u>	Arco de serra para metais (12")	<u>Unidade</u>	<u>3</u>
<u>2</u>	Balde para concreto (plástico, 10L)	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>3</u>	Carrinho de mão aço capacidade 50 a 60L	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>4</u>	Cavadeira articulada com cabo de madeira, 150cm	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>5</u>	Cavadeira reta com cabo de madeira, 120cm	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>6</u>	Cinto de segurança tipo paraquedista	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>7</u>	Colete Refletivo Alta Visibilidade com 1 bolso	<u>Unidade</u>	<u>4</u>
<u>8</u>	Cone p/sinaliz. pvc abóbora/bran 75 cm	<u>Unidade</u>	<u>10</u>
<u>9</u>	Conjunto: 20 (trinta e dois) painéis de andaimes tubulares NBR 18, 08 (oito) travas diagonais, 04 (quatro) sapatas ajustáveis, 04 (quatro) rodízios com trava, 04 (quatro) pisos metálicos rugosos.	Unidade	<u>1</u>
<u>10</u>	Container Almoxarifado, padrão simples sem revestimento	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>11</u>	corda poliamida 12,5mm carga ruptura (+-) 5% 42,3(kn) - 4.330(kgf) - peça 100m	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
<u>12</u>	cortador para piso e azulejo 90cm	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
<u>13</u>	Desempenadeira aço dentada 12x25 cabo fechado de madeira	<u>Unidade</u>	<u>2</u>

14	Desempenadeira aço lisa com cabo fechado de madeira	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
15	Enxada estreita com cabo	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
16	Escada dobrável de 8 degraus em alumínio	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
17	Escada extensiva dupla de em alumínio , modelo 8 x 2 degraus	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
18	Espátula de aço inox 8 cm cabo de madeira	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
19	Esquadro de 50cm	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
20	Estilete 18mm	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
21	Fita plástica zebra para demarcação de áreas, largura = 7 cm, sem adesivo m 0,09 (coletado caixa) 10 m	<u>Unidade</u>	<u>10</u>
22	Furadeira de impacto industrial 800W grande recarregável, bivolt, luz led, Consumo de luz ininterrupta maior ou igual a 20 horas	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
23	Jogo de broca de videa para concreto de 3 a 12 mm com 8 peças	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
24	Jogo de Brocas Aço Rápido hss de 1,0 a 13 mm com 25 peças	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
25	Jogo de chaves aleen, cromo-vanádio, 2 a 10mm, corpo em "L"	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
26	Jogo de chaves combinadas, cromo-vanádio, com catraca, 6 a 32mm	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
27	Jogo de chaves fixas de boca 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15,16x17, 18x19 e 20x22 mm	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
28	Jogo de serra copo com adaptador, cortes de 32 a 54mm	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
29	Kit de disco de corte para madeira - 5 peças	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
30	Kit de discos de corte para ferro 1.1/2" – 5 unidades	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
31	Lápis de carpinteiro 18 cm	<u>Unidade</u>	<u>2</u>
32	Lima 1/2 cana, 6"	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
33	Lixadeira elétrica angular 7" – 2220W – 5000 RPM – 220 V	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
34	Mangueira cristal para nível, lisa, pvc transparente 3/8 x 1,5mm - 20m	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
35	Mangueira de nível 10m	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
36	Máquina desentupidora profissional Rotomaster manual, cabo-mola inteiríço c/ diâmetro 5/8" (1,58 cm), comprimento 20 m e cabeça integrada	<u>Unidade</u>	<u>1</u>
37	Marreta 1/2 Kg cabo de madeira	<u>Unidade</u>	<u>1</u>

38	Marreta de 3kg com cabo de madeira	<u>Unidade</u>	1
39	Marreta de 5kg com cabo de madeira	<u>Unidade</u>	1
40	Martelo de borracha preto - 450 g - cabo de madeira - 40 mm	<u>Unidade</u>	2
41	Martelo Rompedor 1500 Watts, 6 velocidades, 220V, Força de impacto: 25J	<u>Unidade</u>	1
42	Masseira plástica 20 l;	<u>Unidade</u>	2
43	Nível de bolha de mão em alumínio, 3 bolhas	<u>Unidade</u>	1
44	Pá de bico com cabo de madeira	<u>Unidade</u>	3
45	Passa fio alma de aço 20m	<u>Unidade</u>	1
46	Peneira para areia, aro 60cm	<u>Unidade</u>	2
47	Picareta estreita cabo de madeira 90cm	<u>Unidade</u>	2
48	Ponteiro aço liso 3/4" x 10"	<u>Unidade</u>	2
49	Régua de alumínio 2m	<u>Unidade</u>	1
50	Serra 12" (do arco de serra)	<u>Unidade</u>	30
51	Serrote carpinteiro 22"	<u>Unidade</u>	2
52	Talabarte em Fita Y Com Absorvedor Impacto	<u>Unidade</u>	3
53	Talhadeira aço chato 10"	<u>Unidade</u>	2
54	Tesoura Corta vergalhão para uso pesado – 12"	<u>Unidade</u>	1
55	Torquês 10"	<u>Unidade</u>	2
56	Trincha de pedreiro	<u>Unidade</u>	2

## 7.2. SERVIÇO CONTINUADO OU NÃO

7.2.1. O objeto a ser contratado é serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme a Lei no 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas; podendo, portanto, ser licitado por meio de pregão.

## 7.3. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

7.3.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental dessa contratação estão previstos no Art. 3º da Lei 8.666/93 e no Decreto no 9178/2017, além da IN 01/2010. Tem ainda fundamento no Art.225, caput, Art. 170, inc. VI da Constituição Federal de 1988 e Resoluções CONAMA 401/2008 e 307/2012;

7.3.2. Todas as embalagens, restos de matérias e produtos, sobras de obras e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos, graxas e outros deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente;

7.3.3. Pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela UFPI no Plano de Logística Sustentável ou documentos equivalentes;

7.3.4. Entregar a relação de materiais utilizados, com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, devendo substituí-los por outro com a mesma finalidade, quando possível for ensejar o menor impacto ambiental;

7.3.5. Atender a melhor relação entre custo e benefício, considerando os impactos ambientais, positivos e negativos, associados a produto e qualidade;

- 7.3.6. A contratada deverá instruir os empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho das atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotas pela UFPI;
- 7.3.7. A contratada deverá estabelecer, em comum acordo com a UFPI, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua de eficiência energética e hidráulica da edificação e equipamentos;
- 7.3.8. Os equipamentos elétricos utilizados pela Concessionária na prestação do serviço devem obedecer ao selo de eficiência energética da PROCEL no nível “A” de consumo;
- 7.3.9. Os serviços devem estar de acordo com normas da ABNT, das Normas da ANVISA e demais leis vigentes dos órgãos controladores, quando for o caso.

#### **7.4. SOBRE A PRORROGAÇÃO**

7.4.1. O prazo de vigência desse contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este estabelecido conforme disposto no inciso II do Art. 57 da Lei no 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

#### **7.5. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE A CONTRATADA PROMOVER A TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS**

7.5.1. A empresa que presta serviços atualmente deverá repassar para a empresa a ser contratada os conhecimentos, técnicas e rotinas empregadas na prestação do serviço no prazo máximo de 15 dias do início dos serviços.

### **8. Levantamento de Mercado**

Considerando que:

- 8.1.1. A Universidade Federal do Piauí (UFPI) não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoal suficiente para a execução rotineira dos serviços descritos;
- 8.1.2. A UFPI possui o contrato no 61/2019 com a empresa Multpar serviços de construção Ltda., com objeto de contratação de serviço comum de engenharia para o Campus Ministro Petrônio Portella e unidades externas (CCS e CEAD) em Teresina -PI, no entanto, a mesma atende por meio da emissão de ordem de serviços, que requer prazo mínimo para atendimento da demanda, o que impede resolução rápida de problemas rotineiros, cujos devem ser reparados o mais rápido possível para impedir prejuízos financeiros e acadêmicos;

Fazendo uma análise de mercado e estudando as ofertas que o mesmo apresenta, podemos listar as seguintes opções:

- 1) Adquirir os materiais/equipamentos necessários para a manutenção do Campus (sem fornecimento de mão de obra);
- 2) Abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas referentes aos postos de Pedreiro, Eletricista, Marceneiro, Bombeiro, Ajudante de Pedreiro;
- 3) Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de forma a suprir a necessidade do órgão (sem fornecimento de material);
- 4) Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender o serviço de manutenção predial;

10.2. Ao analisar as opções ofertadas percebeu-se que o item 1 não atende na totalidade os serviços de manutenção da UFPI. Quanto ao item 2, em virtude da extinção dos cargos do PCCTAE, não é pertinente realizar processo seletivo para o preenchimento de vagas. Em relação ao item 3, mesmo com o fornecimento de mão de obra, a ausência do fornecimento dos materiais tornaria inviável o atendimento da demanda de forma ininterrupta e continuada, pois seria necessária uma contratação acessória para a aquisição dos materiais para os serviços de manutenção, aumentando assim os custos para suprir a necessidade.

10.3. A opção 4 por englobar a mão de obra especializada e qualificada, bem como o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para o atendimento da demanda, torna mais eficiente e racional o processo de contratação, além de facilitar o controle e a fiscalização.

10.4. A escolha por um processo formal de contratação (Pregão Eletrônico) se justifica por ser a alternativa legal e viável, condizendo com a realidade econômica, pois gera competitividade e menor preço.

### **9. Descrição da solução como um todo**

13.1. Os serviços correspondentes da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, deverão ser executados conforme discriminação seguinte:

- 13.1.1. Pedreiro (CBO – 7152-10)

- Organizar e preparar o local de trabalho;
- Examinar plantas e especificações técnicas;
- Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- Orientar na composição da mistura, cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada;
- Assentar tijolos, ladrilho alvenaria e materiais afins;
- Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares;
- Rebocar estruturas construídas;
- Recuperar fissuras, trincas ou rachaduras no emboço/reboco das alvenarias;
- Realizar trabalho de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
- Armar e desmontar andaimes para execução dos serviços desejados;
- Comunicar ao fiscal do contrato ou pessoa indicada pela contratante as irregularidades verificadas;
- Aplicar revestimento e contrapisos;
- Realizar as rotinas previstas no presente termo e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;
- Ser alfabetizado e possui experiência mínima de 01 (um) ano comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho anterior ou declaração fornecida por empresa que o trabalhador prestou serviços anteriores;
- Guardar sigilo de assuntos pertinentes ao serviço e instalações físicas.

#### 13.1.2. Eletricista (CBO – 9511-05)

- Planejar serviços elétricos;
- Realizar instalações de distribuição apenas de baixa tensão;
- Instalar e reparar equipamentos de iluminação diversos;
- Montar, ajustar e instalar aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, eletrodomésticos, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente;
- Instalar e realizar a manutenção das redes de linhas elétricas e seus equipamentos auxiliares;
- Inspecionar e realizar a manutenção nas conexões e ligações nos subsistemas de captação, descida e aterramento do sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- Inspecionar o funcionamento e realizar manutenção nas bombas e instalações elétricas do sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário;
- Inspecionar o funcionamento e realizar manutenção nas bombas e quadros elétricos dos hidrantes e demais componentes do sistema de proteção e combate a incêndio;
- Inspecionar o funcionamento e realizar manutenção das luminárias de emergência;
- Realizar a manutenção em quadros de comando e de distribuição;
- Realizar a instalação de sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes;
- Comunicar ao fiscal do contrato, preposto indicada pela contratante às irregularidades verificadas;
- Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde preservação ambiental;
- Ser capacitado conforme a Norma Regulamentadora 10 (NR 10) – Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade;
- Elaborar documentação (preencher ordens de serviço, emitir parecer técnico, elaborar relatórios);
- Realizar os serviços periódicos já estabelecidos no presente termo e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;
- Ser alfabetizado e experiência mínimo de 1 (um) ano de comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho anterior ou declaração fornecida por empresa que o trabalhador prestou serviços anteriores;
- Guardar sigilo de assuntos pertinentes ao serviço e instalações físicas.

#### 13.1.3. Marceneiro (CBO 7711-05)

- Serviço de regulagem de portas, consistindo em:
- Ajuste no parafusamento e no posicionamento das dobradiças, como o fim de eliminar o contato indesejável da porta com o batente e com piso;

Encaixamento perfeito da lingueta da fechadura com a contratesta;

- Alinhamento e perfeita movimentação, abertura e fechamento correto;
- Ajustamento do batente e dos montantes complementares de madeira;
- Retirada de dobradiça tipo palmela, de portas que estejam rangendo, ou tipo retas, de portas de armários, sendo posteriormente executados os seguintes procedimentos;
- Limiação cuidadosa, limpeza do material depositado no interior da cavidade da parte mancal, lubrificação apropriada, reposicionamento e substituição das dobradiças nas situações em que não tenham condições de uso;
- Inversão do sentido de abertura das portas, incluindo os serviços de modificações na fixação de mola aérea e peça de fixação;
- Execução de reforço nas portas e nos montantes de fixação do sistema de fixação das portas;
- Regulagem da pressão das molas hidráulicas aéreas de forma a controlar o sistema de freio de abertura ou redução da velocidade de fechamento;

- Manutenção corretiva nas maçanetas das fechaduras de porta de acesso à sala, bem como de fechaduras, consistindo em reaperto, substituição de reparos, inversão do sentido de fechamento, lubrificação e substituição de maçanetas ou fechaduras, nas situações que estas não tenham, mas condições de serem utilizadas;
- Manutenção em porta de armários fixo, consistindo em regulagem nas dobradiças, quando possível, substituição de dobradiças de pressão, com braço curvo ou braço reto, conforme o caso;
- Pintar, envernizar ou encerar as peças e móveis confeccionados;
- Colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outros nas peças e móveis montados;
- Afiar as ferramentas de corte e dar manutenção periódica ao maquinário;
- Confeccionar determinados tipos de peças ou móveis de madeira;
- Interpretar projetos, desenhos e especificações para a confecção e restauração de produtos de madeira;
- Substituir peças danificadas;
- Construir/confeccionar móveis de madeira;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.
- Ser alfabetizado e experiência mínimo de 1 (um) ano de comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho anterior ou declaração fornecida por empresa que o trabalhador prestou serviços anteriores;
- Guardar sigilo de assuntos pertinentes ao serviço e instalações físicas.

#### 13.1.4. Bombeiro hidráulico (CBO – 7241-10)

- Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações;

Analisar o trabalho a ser executado, consultando desenhos, esquemas e especificações e outras informações;

- Especificar, quantificar e inspecionar materiais;
- Preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações, marcar pontos de colocações de tubulações, união e furos;
- Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes para acomodação das tubulações;
- Pré-montar Tubulações (cortar tubos, abrir roscas, colar tubos, pintar tubos);
- Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade;
- Executar o corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos;
- Instalar louça sanitária, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e outros componentes das instalações;
- Montar e instalar registros e outros acessórios de tubulações;
- Testar as canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema;
- Executar o fechamento de furos e rasgos, alinhando e aprimorando as tubulações;
- Desobstruir peças e redes de esgoto;
- Manter em funcionamento o sistema de recalque e bombeamento de água;
- Inspecionar e realizar manutenção nos registros e tubulações dos hidrantes;
- Elaborar orçamentos, redigir relatórios, preencher requisições
- Comunicar ao fiscal do contrato ou pessoa indicada pela Contratante as irregularidades verificadas;
- Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios das instalações hidrossanitários;
- Conservar e utilizar de forma responsável as ferramentas usadas na execução dos serviços;
- Realizar as rotinas previstas no presente termo e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.
- Ser alfabetizado e possuir experiência mínima de 01 (um) ano comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho anterior ou declaração fornecida por empresa que o trabalhador prestou serviços anteriores;
- Guardar sigilo de assuntos pertinentes ao serviço e instalações.

#### 13.1.5. Servente de pedreiro (CBO 7170-20)

- Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas;
- Auxiliar o pedreiro sempre que solicitado;
- Executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto;

Colocar telhas, azulejos e ladrilhos;

- Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- Cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos;
- Remover materiais de construção;
- Executar tarefas afins.
- Ser alfabetizado e possuir experiência mínima de 01 (um) ano comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho anterior ou declaração fornecida por empresa que o trabalhador prestou serviços anteriores;
- Guardar sigilo de assuntos pertinentes ao serviço e instalações.

12.2 As atividades acima são exemplificativas, seguindo atualizações ou modificações constantes no Código Brasileiro de Ocupação.

## 10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### GRUPO 01 – TERESINA

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº POSTO
01	SERVIÇOS DE PEDREIRO (CBO 7152-10)	44 h	02
02	SERVIÇO DE ELETRICISTA (CBO 9511-05)	44 h	06
03	SERVIÇO DE MARCENEIRO (CBO- 7711-05)	44 h	02
04	SERVIÇO DE BOMBEIRO* HIDRAÚLICO (CBO – 7241-10)	44 h	04
05	SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO (CBO – 7170-20)	44 h	02

### GRUPO 02 - PICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº POSTO
01	SERVIÇOS DE PEDREIRO (CBO 7152-10)	44 h	01
02	SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO (CBO – 7170-20)	44 h	01

## 11. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 889.249,78

O valor anual estimado para a contratação é de R\$ 889.249,78 (de acordo com a pesquisa de preço constante na página 686 do processo).

11.1. A Pesquisa de preços será realizada de acordo com a recomendação da IN 05/2017, mediante propostas com planilha de custos e formação de preços apresentadas por empresas fornecedoras dos serviços objeto da contratação, conforme anexos no processo:

### 11.2. GRUPO 01 – TERESINA

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº POSTO	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO (CBO 7152-10)	44 h	2	
2	SERVIÇO DE ELETRICISTA (CBO 9511-05)	44 h	6	
3	SERVIÇO DE MARCENEIRO (CBO 7711-05)	44 h	2	
4	SERVIÇO DE BOMBEIRO* HIDRAÚLICO (CBO – 7241-10)	44 h	4	

5	SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO (CBO – 7170-20)	44 h	2	
---	---	------	---	--

### 11.3. GRUPO 02 – PICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº POSTO	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO (CBO 7152-10)	44 h	01	
2	SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO (CBO – 7170-20)	44 h	01	

## 12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1. Considerando que os serviços serão prestados em Campus diferentes, Teresina e Picos, justifica-se o parcelamento do objeto por grupo, tendo em vista que propicia uma gestão mais efetiva dos contratos otimizando o desempenho das atividades da UFPI, bem como gera o aumento da competitividade na disputa do certame.

## 13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1. É importante ressaltar que entre outros contratos da UFPI, existe a contratação de empresa para serviços de manutenção predial com dedicação de mão de obra exclusiva.

## 14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1. No quesito espaço físico a contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020-2024), no tema estratégico INFRAESTRUTURA, meta “Prover e gerir manutenção predial das edificações da UFPI até 2024, com o objetivo de manter as condições apropriadas para desenvolvimento das atividades da UFPI.

## 15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

15.1. Pretende-se melhorar a execução dos serviços de manutenção, uma vez que será disponibilizada mão de obra fixa nas dependências da contratante, bem como fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização das atividades de manutenção predial, permitindo a execução dos serviços necessários de modo contínuo e célere.

## 16. Providências a serem Adotadas

16.1. Não serão necessárias alterações de responsabilidade da UFPI no ambiente do órgão.

## 17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. Considerando que a empresa contratada respeitará todas as normas e legislações vigentes, assim como os requisitos previstos neste instrumento referente aos cuidados com resíduos sólidos, descartes, uso de equipamentos que obedecem a selo de eficiência e outros, essa contratação não causará nenhum impacto ambiental.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. É viável a contratação, uma vez que o novo contrato substituirá outros que estão vigentes ou em etapa final de execução, sendo ainda importante sua implantação, assegurando a conservação dos bens públicos em caráter permanente.

## 19. Responsáveis

JOSE ANTÔNIO RAMOS DA COSTA FILHO

Técnico em edificações/Divisão de Manutenção Predial e Mobiliário

PEDRO JOSE GOMES RODRIGUES

Engenheiro Eletricista/ Coordenador de Manutenção

FREDERICO RIBEIRO GONÇALVES VASCONCELOS ROSENDO

Engenheiro

RANGEL DE SALES MEIRELES

Economista

FRANCISCA MURILAIA ALMEIDA DE BRITO

Assistente em administração

SIMONNE SARAIVA NUNES

Contadora